

ESCOLA JUDICIAL

ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 02/2014

O DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 228/2013, DE 19 DE ABRIL DE 2013, QUE ALTEROU O CAPÍTULO I DO TÍTULO I DO LIVRO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007 - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO;

CONSIDERANDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS - ENFAM, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011;

CONSIDERANDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA RECÉM PUBLICADA RESOLUÇÃO Nº 192/2014 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, QUE PREVIU QUE AS AÇÕES RELATIVAS À FORMAÇÃO E AO APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES SERÃO CONDUZIDAS, PREFERENCIALMENTE, POR MAGISTRADOS E SERVIDORES;

CONSIDERANDO AS DECISÕES DO CONSELHO DE COORDENADORES DA ESCOLA JUDICIAL, DURANTE A 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, OCORRIDA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2014, ÀS 10H30, NOTADAMENTE AS CONTIDAS NOS ITENS 02 E 03 DA PAUTA DA MENCIONADA REUNIÃO;

CONSIDERANDO QUE A ESCOLA JUDICIAL SE CONSTITUI COMO UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL POR CONCEITO EQUIVALENTE AO ORÇAMENTO AUTORIZADO PELO ESTADO PARA OS FINS DE CAPACITAÇÃO - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES, COM COMPETÊNCIA PARA ORDENAÇÃO DE DESPESA, DÉVENDO A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO ORÇAMENTO FICAR A SEU CARGO, CONFORME PRECEITUA A LEI COMPLEMENTAR Nº 228/2013, DE 19 DE ABRIL DE 2013, DO ESTADO DE PERNAMBUCO;

RESOLVE:

Art. 1º Criar as gratificações pelo exercício das ações de competência da Escola Judicial por parte dos magistrados e servidores do Poder Judiciário de Pernambuco.

Art. 2º São ações da Escola Judicial o magistério, a tutoria, a coordenação logística, a coordenação pedagógica e a interpretação simultânea ou consecutiva de língua estrangeira

§1º O magistério corresponde à atividade de docência executadas para os cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores.

§2º A tutoria corresponde à atividade desenvolvida, por magistrado - especialista, mestre ou doutor - de inserção, supervisionada e individualizada, com a utilização de métodos formativos, para efetivar a integração entre os juizes vitaliciandos e o Poder Judiciário de forma sistemática, com o objetivo de promover a aquisição e a aplicação de práticas de competências da jurisdição do juiz vitaliciando em suas funções judicantes, bem como o desenvolvimento de postura crítica, ética e proativa.

§3º A coordenação logística corresponde à atividade de apoio logístico cuja finalidade é auxiliar o docente em suas atividades em sala de aula e a equipe da Escola Judicial a promover a infra-estrutura necessária do respectivo curso ou evento científico.

§4º A coordenação pedagógica corresponde à atividade de planejamento e formação de conteúdo dos cursos de magistrados e servidores.

§5º A interpretação simultânea ou consecutiva de língua estrangeira corresponde ao desempenho da atividade de intérprete durante os cursos, eventos ou visitas técnicas de autoridades e professores estrangeiros à Escola Judicial.

Art. 3º Os valores pagos pelo exercício das ações de competência da Escola Judicial serão:

Ação	Valor da Hora-Aula
------	--------------------

Magistério - Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Magistério - Cursos de Pós-Graduação	R\$ 300,00
Magistério - Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	R\$ 100,00
Tutoria - Curso de Formação Inicial de Magistrados	R\$ 60,00
Coordenação Logística	R\$ 50,00

Ação	Valor por Curso de 20 Horas-Aula
Coordenação Pedagógica	R\$ 2.000,00
Intérprete	R\$ 2.000,00

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 1º de julho de 2014

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Diretor-Geral da Escola Judicial

EDITAL N º 10/2014-DPEE

Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco
Diretoria de Pós-graduação, Extensão e Eventos Científicos e Culturais

RESULTADO DA SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

O Exmo Sr. Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo para participação em Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em **Direito Público**, a ser promovido na cidade do **Recife**.

Considerando o Edital Nº 006/2014 - Seleção para participação em curso de pós-graduação *lato sensu*, publicado no DJe Edição nº 118/2014, em 04 de julho de 2014;

Considerando análise cadastral realizada pela Corregedoria Geral de Justiça e pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Considerando análise curricular realizada pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco;

Resolve:

CONVOCAR os Servidores, abaixo relacionados, para comparecerem a Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, situado à Rua Imperador Dom Pedro II, nº 221, Santo Antônio, Recife PE, CEP 50010-240, no dia **30 de julho de 2014**, no horário das **8h às 18h**, a fim de efetuarem a matrícula:

NOME	MATRICULA
Amanda Machado de Ataíde Lima	1859374
Andréa Maria Mota Rodrigues	1766520
Carla Cibele Amaral Cordeiro	1833391
Clicia Leite Leuchtenberg	1822748
Cristiane da Silva Barbosa	1821350
Danylo de Sá Nunes ocha	1831615
Denes Horomar de França	1767399
Diana Barbosa Cavalcante de Araújo	1860119
Elto Farias Tenorio	1577719
Felipe Lira de Souza Pessoa	1854003
Fernanda de Figueiredo Lima	1869167
Fernando Macedo Carolino	1836161
Flávia Maria Correia de Melo	1765124